



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1650 DE 11 DE MARÇO DE 2022

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COMPLEMENTAR POR VEÍCULO DE BAIXA CAPACIDADE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que é dever da administração pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;
- ainda que é dever da administração pública, apurar fatos indícios de infrações disciplinares cometidas por permissionários conforme disposto no Decreto nº 40.872, de 01 de agosto de 2007 e suas alterações;
- que a competência para proceder, na forma contratual, à apuração dos fatos, à instrução dos autos e à elaboração do relatório é de Comissão constituída por 3 (três) servidores do DETRO/RJ;
- o que consta no processo nº SEI-100005/002058/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos permissionários do serviço público de transporte intermunicipal complementar por veículo de baixa capacidade, na forma do item 11.4 dos contratos subscritos entre os permissionários e o DETRO/RJ, ficando designados os servidores abaixo elencados, sob a Presidência do primeiro:

- Ronaldo Martins Gomes da Silva, ID: 2182864-4;
- Aline Pires Paiva Bastos, ID: 4350852-9;
- José Ricardo Portilho Batista, ID: 2977272-9.

Veículo: D.O.R.J.
Data: 15/03/2022
Caderno: Parte I
Página: 23
Título: Portaria Detro-Pres nº 1650 de 11.03.2022. Cria Comissão especial destinada a apurar possíveis irregularidades praticadas por Permissionários do Serviço Público de Transporte Intermunicipal complementar por veículos de baixa capacidade





A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Parágrafo Único - Em caso de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 2º - A Diretoria Técnica Operacional repassará à Comissão Especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os elementos existentes sobre as possíveis irregularidades prestando todo o auxílio necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 3º - Para cada permissionário será aberto um processo administrativo específico, sendo-lhe assegurado direito ao contraditório e ampla defesa em todas as fases.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial, ora nomeados, serão considerados de caráter público e relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias DETRO/PRES N°s 1570/2020 e 1606/2021.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022

WILLIAM PENA JUNIOR
Presidente do DETRO/RJ

Id: 2379067

Veículo: D.O.R.J.
Data: 15/03/2022
Caderno: Parte I
Página: 23
Título: Portaria Detro-Pres nº 1650 de 11.03.2022. Cria Comissão especial destinada a apurar possíveis irregularidades praticadas por Permissionários do Serviço Público de Transporte Intermunicipal complementar por veículos de baixa capacidade